



PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 000219/2025

EMIÇÃO: 16/09/2025

SECRETARIA: SECRETARIA DE SAÚDE

TIPO DO PEDIDO: EXTRA PAC

Objetivo do pedido

O objeto da presente contratação consiste na aquisição de materiais ambulatoriais especializados para realização de curativos domiciliares, destinados à assistência integral e humanizada aos usuários do SUS no âmbito municipal de Porto Lucena/RS.

Justificativa

-

Lote/Item	Unid	Quantidade	Qtd min.	Produto / Descrição
000/001	UN	5,0000	0,00	00025555 - SOLUÇÃO PHMB (POLIHEXANIDA)
Dotação:Acesso:412 Projeto: 0048 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 36 00 000 Relacionamento: 3.3.1.1.1.36.00.00.00.00 / Banco: - Agência: Conta:				
000/002	UN	5,0000	0,00	00025556 - CREME BARREIRA
Dotação:Acesso:412 Projeto: 0048 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 36 00 000 Relacionamento: 3.3.1.1.1.36.00.00.00.00 / Banco: - Agência: Conta:				
000/003	UN	5,0000	0,00	00025557 - HIDROGEL - POMADA
Dotação:Acesso:412 Projeto: 0048 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 36 00 000 Relacionamento: 3.3.1.1.1.36.00.00.00.00 / Banco: - Agência: Conta:				
000/004	UN	20,0000	0,00	00025558 - ESPUMAS HIDROFILICAS
Dotação:Acesso:412 Projeto: 0048 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 36 00 000 Relacionamento: 3.3.1.1.1.36.00.00.00.00 / Banco: - Agência: Conta:				
000/005	UN	20,0000	0,00	00025559 - CARVÃO ATIVADO COM PRATA
Dotação:Acesso:412 Projeto: 0048 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 36 00 000 Relacionamento: 3.3.1.1.1.36.00.00.00.00 / Banco: - Agência: Conta:				

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Porto Lucena/RS, no exercício de suas competências constitucionais e legais em matéria de saúde pública, especialmente no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), enfrenta o desafio de assegurar a assistência integral e humanizada aos usuários, particularmente aqueles em situação de vulnerabilidade que demandam cuidados domiciliares. O problema a ser resolvido reside na interrupção ou precariedade dos procedimentos de curativos ambulatoriais realizados a domicílio, os quais são essenciais para a promoção da continuidade do cuidado, prevenção de complicações infecciosas e reabilitação de pacientes acamados, idosos ou com mobilidade reduzida. Essa lacuna compromete os princípios basilares do SUS, previstos no art. 198 da Constituição Federal de 1988, notadamente a universalidade, a integralidade e a equidade, bem como as diretrizes da Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), instituída pela Portaria nº 2.436/2017 do Ministério da Saúde, que enfatiza a atenção domiciliar como estratégia para a efetivação do cuidado longitudinal e multiprofissional.

Sob a perspectiva do interesse público, a contratação em questão visa mitigar riscos à saúde coletiva, reduzindo a sobrecarga nos serviços ambulatoriais municipais e evitando internações hospitalares desnecessárias, o que representa economia de recursos públicos e otimização da rede de atenção à saúde. A ausência desses materiais comprometeria a realização das Ações e Serviços de Saúde (ASPS) no âmbito municipal, violando o dever de prestação de serviços essenciais pelo ente federativo, nos termos do art. 30, inciso I, da Constituição Federal. Assim, a aquisição de materiais ambulatoriais específicos para curativos domiciliares configura medida imperativa para o atendimento humanizado e resolutivo, alinhada ao art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação para contratações de baixo valor, desde que devidamente fundamentadas.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades foi elaborada com base na análise das demandas atuais e projetadas da Estratégia Saúde da Família (ESF) e do Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) do município, considerando o atendimento médio mensal de 50 usuários em curativos domiciliares, com frequência de 2 a 4 trocas semanais por paciente, conforme registros do Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (SISAB). Foram consideradas alternativas como a produção interna de materiais (descartada por ausência de estrutura técnica e risco de contaminação), locação de kits (rejeitada por custo recorrente superior e menor controle de qualidade) e aquisição via atas de registro de preços de outros entes (inviável devido a prazos exíguos e incompatibilidade com especificações locais).



PORTO LUCENA
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 17/09/2025

Hora: 16:18:06



A solução escolhida — aquisição direta de materiais especializados — justifica-se tecnicamente pela compatibilidade com protocolos da PNAB e economicamente pela otimização de recursos, evitando desperdícios e garantindo shelf-life adequado. Os quantitativos estimados são os mínimos necessários para suprir a demanda imediata de 3 meses, evitando acúmulo de estoque desnecessário, e distribuem-se da seguinte forma:

- 05 unidades de Solução PHMB (Polihexanida), para limpeza antisséptica de feridas;
- 05 unidades de Creme Barreira, para proteção perilesional;
- 05 unidades de Hidrogel (pomada), para hidratação e desbridamento autolítico;
- 20 unidades de Espumas Hidrofílicas, para absorção de exsudato moderado;
- 20 unidades de Carvão Ativado com Prata, para controle de odor e ação antibacteriana em feridas crônicas.

Essa escolha atende aos critérios de eficiência e economicidade preconizados no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, promovendo a racionalização de despesas públicas.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor total da contratação, no montante de R\$ 2.705,00 (dois mil setecentos e cinco reais), decorre de pesquisa prévia de mercado realizada em fornecedores especializados em materiais médico-hospitalares, com consulta a plataformas eletrônicas e catálogos de distribuidores autorizados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), considerando preços médios vigentes em setembro de 2025. Os valores unitários foram apurados com base em cotações de produtos equivalentes, ajustados por fator de 10% para contingências logísticas e inflação setorial, conforme Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) para saúde.

A composição detalhada é a seguinte:

Item	Quantidade	Preço Unitário Estimado (R\$)	Subtotal (R\$)
Solução PHMB (Polihexanida)	05 unidades	125,00	625,00
Creme Barreira	05 unidades	65,00	325,00
Hidrogel (Pomada)	05 unidades	75,00	375,00
Espumas Hidrofílicas	20 unidades	53,00	1.060,00
Carvão Ativado com Prata	20 unidades	16,00	320,00
Total	-	-	2.705,00

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

TERMO DE REFERENCIA:

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto da presente contratação consiste na aquisição de materiais ambulatoriais especializados para realização de curativos domiciliares, destinados à assistência integral e humanizada aos usuários do SUS no âmbito municipal de Porto Lucena/RS. Especificamente, compreende a forniture de:

- 05 (cinco) unidades de Solução PHMB (Polihexanida), em frascos de 100ml, com concentração de 0,2% de polihexametileno biguanida (PHMB), para limpeza antisséptica de feridas;
- 05 (cinco) unidades de Creme Barreira, em tubos de 50-100g, à base de óxido de zinco e emolientes, para proteção perilesional e prevenção de maceração;
- 05 (cinco) unidades de Hidrogel (pomada), em bisnagas de 85g, com alginato de cálcio e sódio, para hidratação e desbridamento autolítico de feridas secas ou necróticas;
- 20 (vinte) unidades de Espumas Hidrofílicas, em placas de 10x10cm a 15x15cm, estéreis e absorventes, para gerenciamento de exsudato moderado em feridas crônicas;



- 20 (vinte) unidades de Carvão Ativado com Prata, em placas de 10x10cm, impregnadas com íons de prata (25µg/cm²), para controle de odor e ação antibacteriana em feridas infectadas.

A descrição visa precariedade e objetividade, evitando ambiguidades, nos termos do art. 6º, inciso XXX, da Lei nº 14.133/2021, garantindo que fornecedores compreendam integralmente as especificações técnicas e quantitativas.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação em epígrafe justifica-se pela imperiosa necessidade de suprir a demanda por materiais ambulatoriais em curativos domiciliares, alinhada aos princípios do SUS (universalidade, integralidade e equidade) e à PNAB, que preconizam a atenção domiciliar como eixo central da atenção básica. A relevância decorre da prevenção de agravamentos clínicos em usuários vulneráveis, reduzindo custos com internações e promovendo a equidade territorial, em conformidade com o art. 7º da Lei nº 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde).

Legalmente, ampara-se no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que dispensa licitação para aquisições de bens até R\$ 50.000,00, desde que o procedimento observe os princípios da administração pública (art. 5º). A transparência é assegurada pela pesquisa de preços e ETP correlato, atendendo aos controles interno e externo (Tribunal de Contas e Ministério Público). Alinha-se aos objetivos institucionais da Prefeitura, notadamente a otimização de recursos para saúde preventiva, sem prejuízo à lisura e à impessoalidade.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta integra a aquisição dos materiais acima descritos em um fluxo operacional holístico para curativos domiciliares, contextualizando-os no modelo de atenção básica municipal. Como um todo, visa a implementação de protocolos padronizados de cuidado, desde a avaliação inicial até o acompanhamento pós-aplicação, incorporando aspectos logísticos (distribuição via ESF), operacionais (treinamento de equipes) e estratégicos (integração ao SISAB para monitoramento epidemiológico). Essa abordagem garante resultados esperados, como redução de 20% em recidivas infecciosas, em harmonia com metas da PNAB.

Os requisitos da solução, listados sequencialmente, são:

1. Compatibilidade com protocolos da ANVISA (RDC nº 16/2013) para esterilidade e biocompatibilidade;
2. Integração logística com o almoxarifado municipal, incluindo embalagens individuais para transporte domiciliar;
3. Suporte a fluxos multiprofissionais, abrangendo enfermeiros e técnicos de enfermagem;
4. Avaliação de impacto em saúde pública, com relatórios mensais de uso;
5. Sustentabilidade, priorizando materiais biodegradáveis onde viável.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos estabelecem as condições técnicas, operacionais, legais e administrativas para cumprimento do objeto, assegurando qualidade e conformidade, nos moldes do art. 25 da Lei nº 14.133/2021.

Listados sequencialmente:

1. **Especificações técnicas:** Materiais devem atender às normas da ANVISA (classe I ou II de risco), com laudos de análise química e microbiológica emitidos por laboratórios acreditados pelo Inmetro;
2. **Conformidade legal:** Fornecedor credenciado no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) e com registro no Sistema de Gerenciamento da Logística de Armazenagem e Distribuição (SISCLOG), comprovando ausência de sanções em cadastros como o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);
3. **Padrões operacionais:** Embalagens invioláveis, com validade mínima de 12 meses a partir da entrega, e instruções de uso em português, incluindo precauções de armazenamento (temperatura ambiente, <30°C);
4. **Exigências administrativas:** Prazo de entrega de 10 dias úteis, com nota fiscal eletrônica (NF-e) detalhada e seguro de transporte contra avarias;
5. **Garantias de qualidade:** Certificado de Boas Práticas de Armazenagem (BPA) e possibilidade de devolução de lotes não conformes em até 30 dias;
6. **Crterios de sustentabilidade:** Preferência por embalagens recicláveis, sem liberação de substâncias tóxicas.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O modelo de execução adota abordagem sequencial e cronometrada, com plano de ação para forniture e integração ao SAD, garantindo eficiência e conformidade contratual.

Listados sequencialmente:

1. **Fase de planejamento:** Elaboração de cronograma de 30 dias, com definição de rotas de entrega domiciliar via ESF;
2. **Fase de aquisição e entrega:** Fornecimento integral em até 10 dias úteis, com inspeção qualitativa no ato do



- recebimento;
3. **Fase de distribuição:** Alocação aos postos de saúde e equipes de visita domiciliar, com registro no sistema de controle de estoque;
 4. **Fase de implementação:** Treinamento de 4 horas para equipes sobre aplicação dos materiais, conforme manuais do fabricante;
 5. **Fase de monitoramento inicial:** Acompanhamento semanal dos primeiros 30 dias de uso, com ajustes logísticos se necessário;
 6. **Encerramento:** Relatório final de conformidade, atestando o cumprimento de prazos e quantidades.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O modelo de gestão compreende processos integrados para planejamento, monitoramento, controle e avaliação, promovendo transparência e mitigação de riscos, em observância ao art. 70 da Lei nº 14.133/2021.

Listados sequencialmente:

1. **Planejamento:** Definição de indicadores de desempenho (ex.: taxa de utilização mensal) e alocação de recursos orçamentários via Plano Plurianual;
2. **Monitoramento:** Registro diário de estoque via planilhas eletrônicas integradas ao SIGA (Sistema Integrado de Gestão Administrativa), com alertas para reposição;
3. **Controle:** Auditorias internas bimestrais para verificação de conformidade, utilizando ferramentas como relatórios automatizados de consumo;
4. **Avaliação:** Análise trimestral de resultados via indicadores de saúde (ex.: redução de infecções), com ajustes contratuais se aplicável;
5. **Procedimentos de risco:** Protocolos para contingências (ex.: recalls de lotes), com comunicação imediata ao fornecedor e documentação em ata;
6. **Relatórios:** Emissão mensal de demonstrativos de execução, arquivados no sistema eletrônico municipal para fins de prestação de contas.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo de 30 dias corridos, contados a partir da data de emissão da nota fiscal, desde que esta documento de forma clara e inequívoca a entrega dos materiais ou a execução completa dos serviços contratados, conforme os termos acordados.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

De acordo com o disposto no item 4, a escolha do futuro contratado ocorrerá por meio de um processo licitatório na modalidade Dispensa de Licitação, com base no critério de menor preço. A seleção será fundamentada em uma pesquisa detalhada de preços, realizada em estabelecimentos comerciais ou com prestadores de serviços locais, complementada pela análise comparativa dos valores registrados no sistema Licitacão Cidadão. Essa abordagem visa assegurar a economicidade e a viabilidade financeira da aquisição, em conformidade com os princípios de transparência e eficiência na gestão pública.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor total da contratação, no montante de R\$ 2.705,00 (dois mil setecentos e cinco reais), decorre de pesquisa prévia de mercado realizada em fornecedores especializados em materiais médico-hospitalares, com consulta a plataformas eletrônicas e catálogos de distribuidores autorizados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), considerando preços médios vigentes em setembro de 2025. Os valores unitários foram apurados com base em cotações de produtos equivalentes, ajustados por fator de 10% para contingências logísticas e inflação setorial, conforme Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) para saúde.

A composição detalhada é a seguinte:

Item	Quantidade	Preço Unitário Estimado (R\$)	Subtotal (R\$)
Solução PHMB (Polihexanida)	05 unidades	125,00	625,00
Creme Barreira	05 unidades	65,00	325,00
Hidrogel (Pomada)	05 unidades	75,00	375,00
Espumas Hidrofílicas	20 unidades	53,00	1.060,00
Carvão Ativado com Prata	20 unidades	16,00	320,00
Total	-	-	2.705,00

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação em questão serão custeadas por meio da dotação orçamentária especificamente



PORTO LUCENA
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 17/09/2025

Hora: 16:18:06



alocada na Requisição de Despesa associada a este procedimento de Dispensa de Licitação, garantindo a conformidade com o planejamento financeiro estabelecido e a adequada execução dos recursos públicos.

Resumo das dotações - (S) = SUPERAVIT

Acesso	Vinculação	Projeto	Despesa	Bloqueado	Disponível
412	600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0048 Atenção Primária	3390 30 00 00 000	0,00	22.974,14

Total geral disponível R\$ 22.974,14

ASSINATURA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
() COM LICITAÇÃO () COM
DISPENSA | BASE LEGAL:

ASSINATURA
CONTABILIDADE / FAZENDA
CONFIRMO SALDO NAS
DOTAÇÕES INFORMADAS

ASSINATURA
AUTORIZO A COMPRA/SERVIÇO
IURY SOMMER ZABOLOTSKY,
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETÁRIO/DIRETOR

16/09/2025 ÀS 10:53:21 PEDIDO AUTORIZADO POR DEISE TATIANI DUTRA; OBSERVAÇÃO: NÃO INFORMADA

PORTO LUCENA, Em 17 de Setembro de 2025